



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 3.553, DE 02 DE JUNHO DE 2004.

**DENOMINA ESCOLA MUNICIPAL DE
ENSINO FUNDAMENTAL PROFESSORA
LIETTE TESSER POZZA.**

DARCY POZZA, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves,
FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores
aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

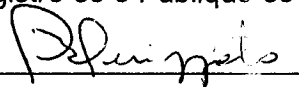
Art. 1º - A escola criada e designada pelo Decreto nº
5.747, de 03 de maio de 2004, que funcionará na Rua Raimundo Carvalho, 1111,
Loteamento Santa Helena IV, Bairro Santa Marta, é denominada de *Escola
Municipal de Ensino Fundamental Professora Liette Tesser Pozza*.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO
GONÇALVES**, aos dois dias do mês de junho de dois mil e quatro.


DARCY POZZA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se



Patricia Brun Perizzolo
Procuradora-Geral do Município

Registrado (a) em fls. 051
e publicado (a)
Em 02/06/2004

